

= LEI MUNICIPAL Nº 040/77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.977. =
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de R\$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para complementar as seguintes dotações orçamentárias.

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividades 2.05 - Manutenção de Chefia do Serviço de Administração.

Categoria Econômica-3132.00 - Outros Serviços de Terceiros
.....R\$ 8.000,00

Categoria Econômica-3140.00 - Cargos Diversos.....R\$ 3.000,00

T O T A L.....R\$ 11.000,00
=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Subprograma 040 - Planejamento e Orçamento

Atividades 2.03 - Manutenção de Assessoria de Planejamento

Categoria Econômica-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Dezembro de 1.977.

Longino

= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DOIS(02)DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE(1.977).

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
-Serviço de Administração -